



Prefeitura de Capinópolis

— 38.360 - Minas Gerais —

014

LEI Nº 673, DE 11 DE JUNHO DE 1986.

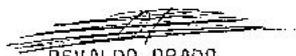
Autoriza firmar Convênio com o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais - CREA/MG.

O Povo do Município de Capinópolis, por seus representantes, aprova e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais - CREA/MG, para troca de informações e unidade de fiscalização.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Capinópolis(MG), aos 11 de junho de 1986.


OSVALDO PRADO

-Prefeito Municipal-

esma.